



17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais), estando inclusas todas as despesas inerentes à execução do objeto do contrato. DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.2656.023626, Elemento de Despesa: 33903041 – MATERIAL GRÁFICO e FR: 1500101000. DA VIGÊNCIA: o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Luiz Cesar Affonso Alves. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 07 de outubro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 383/2024 – Contrato nº 086/2024 – Processo nº 0001913.110000975.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 20.627.783/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de porta-documentos com lapela e distintivo, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, acabamento e revisão, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estando inclusas todas as despesas inerentes à execução do objeto do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.2656.023626, Elemento de Despesa: 33903041 – MATERIAL GRÁFICO e FR: 1500101000. DA VIGÊNCIA: o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, a Sra. Gália Mônica Pires de Almeida. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 07 de outubro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 389/2024 - Contrato nº 091/2024 - Processo nº 0003348.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, CNPJ nº 22.565.391/0001-24 e a empresa L C SILVA LTDA, CNPJ nº 33.063.921/0001-52. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 58.785,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03 092 0623 6004 023332, Natureza da Despesa: 44.90.52.06 Aparelho e Equipamento de Comunicação e FR: 1.7.59.107000. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Luis Charles Silva e Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 07 de outubro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBM/MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 003 /2024/CBMMA. PROCESSO Nº 2024.190111.06379-SEI MA. PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, com o custo global R\$ 287.904,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024; Unidade Gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-Função: 0182 – Defesa Civil; Projeto/Atividade: 4152 – COSCIP; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.753.129.000. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Luís, 3 de outubro de 2024. Célio Roberto Pinto de Araújo – Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo – Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 20 24.69.00179 - SEPA/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio nº. 28/20 24 – SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AGRICULTURA/SEAP de 03/10/2024, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AGRICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.118/0001-21 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENIENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 7.210/1984, Lei Estadual nº 10.182/2014, Lei Estadual nº 11.342/2020, Decreto Estadual nº 37.806/2022, Decreto Estadual nº 38.176/2023, Instrução Normativa nº 101/2023-SEAP. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP e Edson Cunha de Araújo, CPF nº 090.317.744-72 – Secretário/SEPA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda Prisional. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 02 e 03 de outubro de 2024 as partes assinaram o presente documento eletronicamente. São Luís/MA, 07 de outubro de 2024. **Rosileyres da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.